

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do **HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 27.193.705/0001-29, com sede nesta cidade, estabelecida na rua Anacleto Ramos, 55, bairro Ferroviários, aparelho de hemodinâmica e seus acessórios e, arco cirúrgico tipo “C”.

Art. 2º O aparelho de hemodinâmica e seus acessórios e, arco cirúrgico tipo “C”, objetos da doação, estão cadastrados na Divisão de Patrimônio do Município de Cachoeiro de Itapemirim, da seguinte forma:

- I** - Aparelho de Hemodinâmica - Patrimônio nº 17401;
- II** - 04 (quatro) Monitores de TV - Patrimônios nº 19822, 19823, 19824 e 19825;
- III** - Mesa de Cateterismo - Patrimônio nº 19826;
- IV** - Vídeo Cassete - Patrimônio nº 19827;
- V** - Tubo de Raio X - Patrimônio nº 19828;
- VI** - Bomba Injetora - Patrimônio nº 19829;
- VII** - Unidade para acentuar contraste - Patrimônio nº 19830;
- VIII** - Fonte SFXL-001A - Patrimônio nº 19831;
- IX** - Suporte de Monitores - Patrimônio nº 19832;
- X** - Sistema de Trilhos - patrimônio nº 19833;
- XI** - Interface para Câmera Laser - Patrimônio nº 19834;
- XII** - Interface para gravação - patrimônio nº 19835;
- XIII** - Câmera de TV - Patrimônio nº 19836;
- XIV** - Cabo de Tensão - patrimônio nº 19837;
- XV** - Equipamento Arco em “C” - patrimônio nº 47801.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3100300037003200350036003A005000



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 020/2020, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI.**

Trata o presente projeto de lei da doação de equipamentos hospitalares (aparelho de hemodinâmica e seus acessórios, e Arco Cirúrgico Tipo "C") cedidos ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI.

A doação destes equipamentos hospitalares será realizado em caráter definitivo, uma vez que o tempo de vida útil já expirou e que tais equipamentos encontram-se inoperantes desde 2017, por falta de peças de reposição atestado pelo fabricante e técnicos terceirizados do HECI.

Além disso, a Administração Municipal não tem local adequado para o descarte e armazenamento dos equipamentos, em razão de possuir peças radioativas, o que faz necessário a contratação de empresa especializada para o devido descarte.

Ressalta-se que, por se tratar de equipamentos estritamente utilizados em ambiente hospitalar onde são fornecidos serviços de alta complexidade, não possuindo nenhuma funcionalidade para as unidades de saúde do Município, a doação em definitivo dará condições legais para que o HECI possa fazer a contratação de empresa especializada para o descarte, não trazendo nenhum ônus para a municipalidade.

Uma vez feito o descarte dos equipamentos, um novo aparelho de hemodinâmica poderá ser ofertado naquele espaço, pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, que continuará cumprindo sua missão de ofertar serviço de saúde à população de toda a região sul capixaba.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3100300037003200350036003A005000



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2020.

OF/GAP/Nº 232/2020

Exmº. Sr.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 020/2020 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3100300037003200350036003A005000

